

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

PROJETO DE LEI N. 139/2023

RECONHECE como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul, e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Seul, capital da Coreia do Sul.

Art. 2.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar acordos, programas de ação, convênios e outros programas de cooperação técnica entre as cidades mencionadas no art. 1.º desta Lei.

Parágrafo único. O intercâmbio abrangerá, ainda, programas científicos, sociais, ambientais, culturais, esportivos e comerciais, visando o desenvolvimento econômico das cidades-irmãs.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de março de 2023



Vereador João Carlos (republicanos)
Secretário-Geral da Câmara Municipal de Manaus

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela, com fundamento esculpido na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 30, I, Art. 125, I da Constituição do Estado do Amazonas e Art. 8º da Lei Orgânica do Município de Manaus, tem por objetivo primordial estabelecer relações amistosas com a capital da Coreia do Sul, Seul, através do intercâmbio cultural entre as duas cidades.

A realidade atual não aceita mais a antiga e ultrapassada concepção de um Município isolado do resto do mundo. Os governos locais desempenham importante papel assegurando a provisão de serviços essenciais de maneira mais próxima do cidadão. Por isso, são considerados como a unidade federativa mais apta a defender os interesses de seus habitantes, tanto no âmbito nacional como internacional. Ao se perceber que o Município é o espaço ideal de interação entre os atores da sociedade civil, da iniciativa privada e das esferas de governo, é possível conceber a ação conjunta de todos para o desenvolvimento local.

Ressalvado isso, ímpar se faz destacar a escolha da capital da Coreia do Sul (Seul), para firmar uma relação mais próxima com a nossa capital, a evolução sem precedentes na história da Coreia do Sul, em especial, nos últimos 50 anos mostra que precisamos aprender muito com a capital sul-coreana. Dentre os principais fatores que nos fazem querer aproximar da referida capital é tratamento especial com que os coreanos lidam com a educação. O desenvolvimento da capital se deu através de um processo gradativo e constante de educação primária e posteriormente superior. O modelo já se provou extremamente bem-sucedido.

O Brasil aos poucos parando com o seu processo de industrialização, algo que foi e continua sendo sentido principalmente em Manaus, devido a Zona Franca, que após muitos anos continua com seu foco em montar produtos, algo que tem se mostrado pouco eficaz, principalmente para fazer o nosso município alavancar economicamente.

Em razão do grande desenvolvimento econômico e industrial realizado na Coreia do Sul a partir da década de 1970, o país tornou-se um dos “Tigres Asiáticos”. A economia nacional cresceu, em média, 9,1% ao ano entre 1980 e 1993, uma das

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

taxas mais altas do mundo. O país aderiu à Industrialização Orientada para a Exportação (IOE), com destaque para os produtos eletrônicos e automóveis. Manter relações diplomáticas com essas cidades é de suma importância para o nosso município.

A Constituição de 1988 pode ser considerado um documento inovador no reconhecimento dos municípios como entes federados corresponsáveis por atender às demandas públicas cada vez mais amplas em uma sociedade democrática. Nesse sentido, reconhecer a legitimidade dos municípios nas relações exteriores, não é mera inovação sem fundamentação legal, é seguir o “espírito” em que a nossa Carta Magna foi escrita.

Perante o exposto, entendendo que a matéria em debate é de extrema relevância, que trará apenas benefícios para a nossa população, requisito aos nobres pares desta Augusta Casa o apoio na tramitação e aquiescência deste projeto de lei, nos termos ora apresentados.

Manaus, 14 de março de 2023



Vereador João Carlos (republicanos)
Secretário-Geral da Câmara Municipal de Manaus